

Projeto de lei nº 033/93.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO FORUM
DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE-
RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNI-
CÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO-
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a executar a ampliação do Forum da Comarca de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas provenientes da
ampliação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exer-
cício financeiro, o Crédito Adicional Especial, até a importância de
Cr\$ 215.000.000,00 (Duzentos e Quinze Milhões de Cruzeiros),

Art. 3º - Para efeitos de contabilização, será obe-
decida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº
4.320/64:

04.03070251.014 - AMPLIAÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$ 215.000.000,00 (Duzentos
e Quinze Milhões de Cruzeiros).

Art. 4º - Para cobertura do crédito autorizado no
artigo 2º, será anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento
vigente:

04.16885342.011 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3120.00 - Material de Consumo - Cr\$ 215.000.000,00 (Duzentos
e Quinze Milhões de Cruzeiros).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO
OESTE-RO., EM 29 DE Junho DE 1.993.



Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal